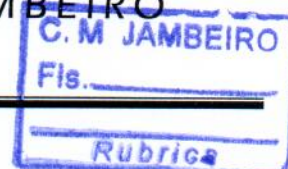




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo



LEI Nº1.785 DE 23 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2017, TRANSFERÊNCIA FUNDO NACIONAL DA SAÚDE.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE	
Unidade Executora	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto:	1.011	Programa de Requalificação de UBS- Ampliação Proposta 13942.630001/16-003	
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Recurso	05.310	Governo Federal – Fundo Nac. da Saúde - FNS	109.290,00

Órgão:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE	
Unidade Executora	05.02	Consórcio Inter. Do Alto do Vale do Paraíba - CONSAVAP	
Atividade:	2.039	Manutenção do Consórcio - CONSAVAP Serviços de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU 192	
Elemento	3.3.71.70.00	Rateio em Participações de Consórcio Público	
Recurso	05.310	Governo Federal – Fundo Nac. da Saúde - FNS	157.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de Transferências do Fundo Nacional de Saúde.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 23 de junho de 2017.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal